



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.01.01/2023

CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

contrato 13.01.04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CEARÁ

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): 3.3.90.30.00.

DATA DA DISPENSA: 13 DE JANEIRO DE 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2023

ORDENADOR (ES) DE DESPESA (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME DO ORDENADOR
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

JANEIRO/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO



Senhor(a) Assessor(a),

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por seu representante signatário, necessita efetuar a Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.500
2	ETANOL	LITRO	1.000

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 05 de janeiro de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.330.718/0001-40, com sede na Praça Felismina Nogueira, Nº 33 Centro, Tabuleiro do Norte-Ce, subscrita pelo representante legal, o Sr. Claudenor de Paula Ferreira Santows, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 548.000.133-72, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	POSTO SERTÃO	
				VR UNIT	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.000	5,58	19.530,00
2	ETANOL	LITRO	1.000	4,60	4.600,00
	TOTAL GLOBAL				24.130,00

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte		3.3.90.30.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, por Unidade Gestora (vide



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Tabuleiro do Norte-CE, 11 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 10 de janeiro de 2023. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro em Tabuleiro do Norte-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cmtabuleiro@yahoo.com.br.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Tabuleiro do Norte-CE, 05 de janeiro de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte -Ceará.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: o combustível (gasolina comum e etanol) que será utilizada no abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme descrito no item 2.1.2 a saber:

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3500
2	ETANOL	LITRO	1000

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2023, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará		3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer o objeto do Contrato, nos veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;

7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;

7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.6- A Contratada obriga-se a fornecer o objeto do contrato em local devidamente apropriado (posto de combustível) que deverá ser instalado na sede do município de Tabuleiro do Norte.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia



que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



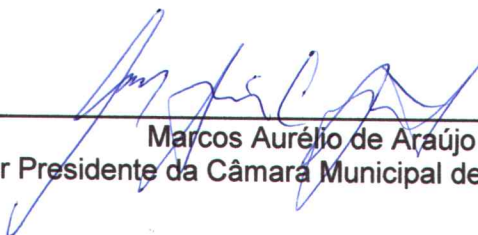
10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3500		
2	ETANOL	LITRO	1000		

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:
cmtabuleiro@yahoo.com.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 05 de janeiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

**Dados Básicos**

Número	05.01.01/2023
Exercício	2023
Data Publicação	05/01/2023
Data da Licitação	10/01/2023 12:00:00
Modalidade	Dispensa
Tipo	Menor preço
Objeto da Licitação	Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará,
Fundamentação Legal	LEI Nº 14.133/2021
Responsável	GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA

Forma de Publicação

MURAL	MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL	05-01-2023
SITE INSTITUCIONAL	SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE TABULEIRO DO NORTE	05-01-2023

Licitantes**Orgãos**



Arquivos Anexos



1-PROJETO BÁSICO (/files/licitacoes/228.pdf)



2-AVISO DE PUBLICAÇÃO (/files/licitacoes/229.pdf)

Proposta de preço

De: Posto Maurício (mauriciopetroleo01@gmail.com)

Para: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 17:15 GMT-3



Prezados, segue proposta anexa.

Obs: Não comercializamos etanol.

Atenciosamente,
Maria L Aquino
Maurício Comércio de Petróleo LTDA
(88)3424-1500 (88) 99993-9492



Proposta- Câmara.pdf
89kB



Proposta de Preço

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte -Ceará.

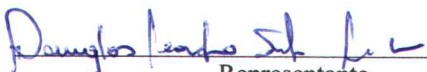
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3500	5,58	19.530,00
2	ETANOL	LITRO	1000	4,60	4.600,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 24.130,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REIAS)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 15 DIAS

Tabuleiro do Norte-CE, 09 de janeiro de 2023.


Representante
Assinatura e Carimbo

Praça Felismina Nogueira, 033, Centro
Tabuleiro do Norte – CE
CEP: 62960-000.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	POSTO DA BAIXADA		POSTO SERTÃO		MAURICIO COMERCIO	
				VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.500	5,62	19.670,00	5,58	19.530,00	5,79	20.265,00
2	ETANOL	LITRO	1.000	4,87	4.870,00	4,60	4.600,00		
	TOTAL GLOBAL				24.540,00		24.130,00		20.265,00

EMPRESAS:

POSTO DA BAIXADA

POSTO SERTÃO LTDA

MAURICIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA

A Comissão de Licitação recomenda que os Contratos sejam celebrados com a Empresa POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.330.718/0001-40, que apresentou o menor valor global de cada item, conforme tabela acima, sendo: item 01 – Valor Global de R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais); item 02 – Valor Global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

Tabuleiro do Norte-Ce, 11 de janeiro de 2023.


GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200962069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: POSTO SERTAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100642449

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BANABUIU

Local

16 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5674170 em 16/11/2021 da Empresa POSTO SERTAO LTDA, CNPJ 05330718000160 e protocolo 211661201 - 11/11/2021. Autenticação: 28DB23258DF179EE5016C4EB9144383BC7ADC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.120-1 e o código de segurança 1CEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/166.120-1	CEP2100642449	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.000.133-72	MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA	16/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5674170 em 16/11/2021 da Empresa POSTO SERTAO LTDA, CNPJ 05330718000160 e protocolo 211661201 - 11/11/2021. Autenticação: 28DB23258DF179EE5016C4EB9144383BC7ADC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.120-1 e o código de segurança 1CEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**SETIMO ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA DE: "POSTO SERTÃO LTDA"**



Pelo presente instrumento particular, MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quixadá-CE, nascida aos 29/08/1974, residente e domiciliado à Rua Arrojado Lisboa, 272, Centro, CEP 63960-000, Banabuiu Ceará, portador Cédula de Identidade RG nº 2404163/62 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 548.000.133-72-12, e **CLAUDENOR DE PAULA FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quixadá Ceará, natural de Quixadá-CE, nascido aos 28/08/1975, residente e domiciliado à Rua Clarindo de Queiroz, 101 CEP 63900-117 Centro, Quixadá Ceará, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.532.619-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 192.372.688-90, únicos sócios componente da sociedade empresária limitada, denominada de **POSTO SERTÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia CE 060 km 53, Zona Urbana CEP 63960-000 Banabuiu, Estado do Ceará, constituída conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 23200962069 por despacho de 14/10/2002 e no CNPJ sob nº 05.330.718/0001-60, alterado posteriormente, pelos seguintes aditivos ao contrato social :

- Primeiro Aditivo sob nº 20030706050, data despacho 21/01/2004,
- Segundo Aditivo sob nº 20040859916, data despacho 14/12/2004,
- Terceiro Aditivo sob o nº 20050194461, data despacho 27/04/2005,
- Quarto Aditivo sob o nº 20050704281, data despacho 07/11/2005,
- Quinto Aditivo sob o nº 20100181120, da despacho 23/03/2010, resolve de pleno e comum acordo, mais uma vez alterar a mencionada sociedade e o fazem mediante o que dispõe as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – A partir deste instrumento a sociedade resolve incluir em suas atividades o seguinte CNAE: 4784-9-00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Cláusula segunda – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade que não foram alteradas ou revogadas por este instrumento.

Cláusula Terceira – O contrato social em face desta alteração e alterações posteriores é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
POSTO SERTÃO LTDA.**

**JUEC: 23200962069
CNPJ: 05.330.718/0001-60**

Pelo presente instrumento particular, MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresária, natural de Quixadá-CE, nascida aos 29/09/1974, residente e domiciliada à Rua Arrojado Lisboa, 272 Centro, CEP 63960-000, Banabuiu Ceará, portador Cédula de Identidade RG nº 2404163/62 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 548.000.133-72, e **CLAUDENOR DE PAULA FERREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quixadá-CE, nascido aos 20/08/1975, residente e domiciliado à Rua Clarindo de Queiroz, 101, CEP 63900-117, Centro Quixadá Ceará, portador Cédula de Identidade RG nº 25.532.619-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 192.372.688-90, Resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada, mediante o que dispõem as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **POSTO SERTÃO LTDA**, com o nome fantasia em seu estabelecimento **POSTO SERTÃO**, e tem sede na Rodovia CE 060 KM 53, Zona Urbana CEP 63960-000 Banabuiu Ceará,

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5674170 em 16/11/2021 da Empresa POSTO SERTAO LTDA, CNPJ 05330718000160 e protocolo 21166120 11/11/2021. Autenticação: 28DB23258DF179EE5016C4EB9144383BC7ADC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.120-1 e o código de segurança 1CEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3

**SETIMO ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA DE: "POSTO SERTÃO LTDA"**

Cláusula segunda – A Sociedade neste ato possui uma Filial, sob o nome empresarial POSTO SERTÃO LTDA, nome fantasia POSTO SERTÃO, estabelecida na Praça Felismina Nogueira, nº 33 Centro CEP 62960-000 Tabuleiro do Norte Ceará, tendo início de suas atividades em 26/09/2015, com o prazo de duração indeterminado.

Cláusula terceira – A sociedade tem por objetivo Matriz e Filial, as atividades abaixo relacionadas:

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Clausula Quarta – O capital social é de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quant. de Quotas	Percentual	Valor
Miguel Eugenio de Oliveira	49.000	98,00%	49.000,00
Claudenor de Paula Ferreira Santos	1.000	2,00%	1.000,00
Totais	50.000	100,00%	50.000,00

Parágrafo único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula sexta – A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sétima – Pelo exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor é livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula oitava – O Exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula nona – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula décima – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima primeira – Os casos omissos neste contrato e as dúvidas suscitadas com base nele, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima segunda – Foi eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



**SETIMO ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA DE: "POSTO SERTÃO LTDA"**



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estarem de pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o mesmo em 01 (uma) única via, ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Banabuiu – Ceará, 26 de Outubro de 2021

Miguel Eugenio de Oliveira
CPF: 548.000.133-72

Claudenor de Paula Ferreira Santos
CPF: 192.372.688-90



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5674170 em 16/11/2021 da Empresa POSTO SERTAO LTDA, CNPJ 05330718000160 e protocolo 21166120-11/11/2021. Autenticação: 28DB23258DF179EE5016C4EB9144383BC7ADC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.120-1 e o código de segurança 1CEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/166.120-1	CEP2100642449	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
192.372.688-90	CLAUDENOR DE PAULA FERREIRA SANTOS	16/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

548.000.133-72	MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA	16/11/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5674170 em 16/11/2021 da Empresa POSTO SERTAO LTDA, CNPJ 05330718000160 e protocolo 211661201 - 11/11/2021. Autenticação: 28DB23258DF179EE5016C4EB9144383BC7ADC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.120-1 e o código de segurança 1CEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

120 0 0 0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO SERTAO LTDA, de CNPJ 05.330.718/0001-60 e protocolado sob o número 21/166.120-1 em 11/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5674170, em 16/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.000.133-72	MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA	16/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
192.372.688-90	CLAUDENOR DE PAULA FERREIRA SANTOS	16/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
548.000.133-72	MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA	16/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2021, às 21:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/166.120-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5674170 em 16/11/2021 da Empresa POSTO SERTAO LTDA, CNPJ 05330718000160 e protocolo 211661201 - 11/11/2021. Autenticação: 28DB23258DF179EE5016C4EB9144383BC7ADC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.120-1 e o código de segurança 1CEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 16 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5674170 em 16/11/2021 da Empresa POSTO SERTAO LTDA, CNPJ 05330718000160 e protocolo 211661201 - 11/11/2021. Autenticação: 28DB23258DF179EE5016C4EB9144383BC7ADC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.120-1 e o código de segurança 1CEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

120 0 212



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.330.718/0002-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2015
NOME EMPRESARIAL POSTO SERTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SERTAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC FELISMINA NOGUEIRA	NÚMERO 033	COMPLEMENTO *****
CEP 62.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABULEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSFACUNDO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3412-3105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 14:26:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.470098-4

RAZÃO SOCIAL

POSTO SERTAO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

PC FELISMINA NOGUEIRA , 00033

Compl.: Bairro:CENTRO CEP:62960000

Cidade:TABULEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: TABULEIRO DO NORTE

C.N.P.J.

05.330.718/0002-40

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4732600

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/10/2022 ÀS 14:28:57

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO SERTA O LTDA
CNPJ: 05.330.718/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:57 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **06F6.172B.8228.9C7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202233259429

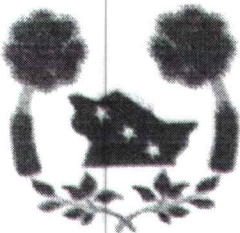
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064700984
CNPJ / CPF: 05330718000240
RAZÃO SOCIAL: POSTO SERTA0 LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2022 ÀS 11:42:37
VÁLIDA ATÉ 30/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



TABULEIRO DO NORTE

Nº 0000000178

Razão Social

POSTO SERTAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002998

C.N.P.J.: 05330718000240

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado **PRACA FELISMINA NOGUEIRA, 33 - XXX --**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13817 - POSTO SERTAO LTDA - EPP

Endereço

PRACA FELISMINA NOGUEIRA, 33

Documento

C.N.P.J.: 05.330.718/0002-40

CENTRO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

No. Requerimento

0000000178/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleiironorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000178

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.330.718/0002-40
Razão Social: POSTO SERTA0 LTDA
Endereço: PC FELISMINA NOGUEIRA / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801224886951397

Informação obtida em 12/01/2023 12:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO SERTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.330.718/0002-40

Certidão nº: 42720659/2022

Expedição: 01/12/2022, às 15:19:00

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO SERTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.330.718/0002-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de POSTO SERTAO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.330.718/0002-40.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

TABULEIRO DO NORTE
Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 às 16:41:35

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO Nº 30/2016, DOU 18.1.2016 EM 15 DE JANEIRO DE 2016.

--

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e pela Portaria ANP nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/AM0172254	AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	10.988.014/0010- 00	MANAUS	AM	48610.009958/2015- 07
PR/PA0173696	AUTO POSTO CONSELHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	23.528.778/0001- 73	BELEM	PA	48610.000436/2016- 12
PR/MG0173670	AUTO POSTO DINIZ PINHEIRO LTDA EPP - EPP.	16.457.805/0001- 07	PEDRO LEOPOLDO	MG	48610.013452/2015- 94
PR/MG0173699	AUTO POSTO EXPRESSA DE BETIM LTDA - ME	21.872.370/0001- 99	BETIM	MG	48610.000069/2016- 57
PR/SP0173026	AUTO POSTO GERAÇÃO LTDA	21.812.669/0001- 58	ARACARIGUAMA	SP	48610.011984/2015- 97
PR/TO0173700	AUTO POSTO IPANEMA FILADELFIA LTDA	23.498.121/0001- 00	ARAGUAINA	TO	48610.000035/2016- 62

PR/SP0173475	AUTO POSTO KIYOSHI LTDA	11.102.723/0001- 18	LIMEIRA	SP	48610.012957/2015- 31
PR/RS0173329	BIAZUS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.218.867/0001- 13	PASSO FUNDO	RS	48610.012533/2015- 77
PR/PA0171685	CANAA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	19.617.817/0001- 31	SAO FELIX DO XINGU	PA	48610.008477/2015- 76
PR/MA0173687	CARONE COMBUSTIVEIS LTDA	23.037.695/0001- 81	SAO LUIS	MA	48610.000051/2016- 55
PR/SP0173725	CENTRO AUTOMOTIVO CASTANHEIRA LTDA	23.398.984/0001- 06	SAO PAULO	SP	48610.000242/2016- 17
PR/RS0173695	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARCHIORETTO LTDA.	01.856.700/0001- 45	TIO HUGO	RS	48610.000295/2016- 38
PR/RS0173259	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS RODE MAIS LTDA - EPP	22.806.664/0001- 85	SAO SEBASTIAO DO CAI	RS	48610.012377/2015- 44
PR/AM0173029	F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.	09.368.602/0003- 32	PARINTINS	AM	48610.011892/2015- 15
PR/BA0167465	IDAILDO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	17.441.583/0001- 99	VALENTE	BA	48610.011632/2014- 51
PR/CE0173389	J & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	21.152.627/0001- 38	MARACANAU	CE	48610.012735/2015- 19
PR/RN0172325	LUCEMA & FREITAS LTDA - ME	17.728.637/0001- 00	SERRINHA DOS PINTOS	RN	48610.010134/2015- 71
PR/PI0172910	LUCIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI - EPP	20.034.190/0001- 75	JOSE DE FREITAS	PI	48610.011469/2015- 15
PR/PR0173070	MENEGOTTO & SANTO LTDA	22.734.414/0001- 87	TUPASSI	PR	48610.011926/2015- 63

PR/MG0173683	POSTO CAPELINHA LTDA - ME	21.055.788/0001- 03	CAPELINHA	MG	48610.000047/2016- 97
PR/BA0173311	POSTO FERNANDES - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	11.093.632/0002- 44	BOM JESUS DA LAPA	BA	48610.012458/2015- 44
PR/BA0173702	POSTO PAJET PREMIUM LTDA	17.435.260/0001- 92	PORTO SEGURO	BA	48610.000032/2016- 29
PR/MG0173697	POSTO RIBEIRO & RODRIGUES LTDA	23.518.257/0001- 35	NANUQUE	MG	48610.000023/2016- 38
PR/CE0173260	POSTO SERTAO LTDA EPP	05.330.718/0002- 40	TABULEIRO DO NORTE	CE	48610.012346/2015- 93
PR/GO0173515	POSTO SHOW CARAIBAS LTDA	23.461.852/0001- 81	GOIANIA	GO	48610.013244/2015- 95
PR/MT0173372	POSTO TOCUNARE LTDA.	20.397.300/0001- 63	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	MT	48610.012490/2015- 20
PR/AL0173726	POSTO 4X4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20.031.527/0001- 90	MATRIZ DE CAMARAGIBE	AL	48610.000244/2016- 14
PR/PA0173701	RJ MENDONÇA & SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	22.606.588/0001- 64	BENEVIDES	PA	48610.000036/2016- 15
PR/SP0173402	ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA.	07.452.833/0008- 09	TANABI	SP	48610.012718/2015- 81

expandir tabela

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.



CERTIFICADO Nº: 360969

VALIDADE: 21/11/2024

CNPJ: 05.330.718/0002-40

PROCESSO Nº: 2875195

RAZÃO SOCIAL: POSTO SERTAO LTDA

**ENDEREÇO: PC FELISMINA NOGUEIRA, 33 CENTRO TABULEIRO DO NORTE/CE
- AIS 18**



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 360969

Processo: 2875195 CNPJ: 05.330.718/0002-40
Razão Social: POSTO SERTAO LTDA
Classificação: G-3 SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMBLADOS
Logradouro: PC FELISMINA NOGUEIRA, 33 CENTRO TABULEIRO DO NORTE/CE - AIS 18
Área Total Construída: 263 m²
Altura: 3 m
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 1 263 m²

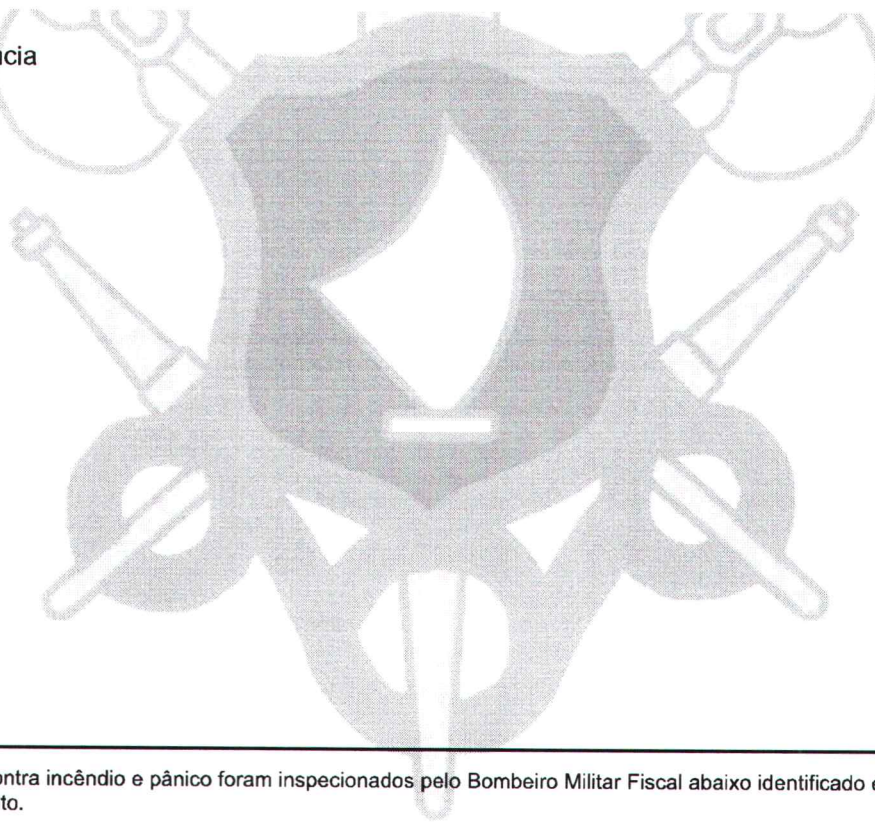
(AIS 18)



A Edificação foi vistoriada e se encontra **APROVADA** de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A **CONFORMIDADE** se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Extintores
- Sinalização de Emergência

VALIDADE: 21/11/2024



- I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.
- II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.
- III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

Fortaleza, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Vistoriante: Jocélio Vieira Santiago - CAP BM
Coordenador: Wagner Alves Maia - TEN CEL BM





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.11.01/2022-DIVERSOS
DECLARAÇÃO**

POSTO SERTÃO,

CNPJ: 05.330.718/0002-40,

Praça Felismina Nogueira, 033, Centro

Tabuleiro do Norte – CE

CEP: 62960-000.

DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tabuleiro do Norte/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, publicada no DOU de 28/10/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tabuleiro do Norte /CE, que concorda integralmente com os termos desta edital e seus anexos.

c) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tabuleiro do Norte /CE, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

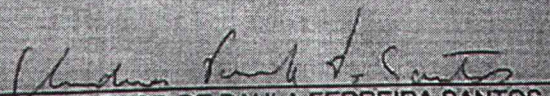
d) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.

e) Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

f) Eu, **CLAUDENOR DE PAULA FERREIRA SANTOS**, portador(a) do RG nº 255326191, SSP/CE e CPF nº 192.372.688-90, residente e domiciliado(a) à Rua Epitácio Pessoa, nº 1144, bairro Centro, Quixadá – CE, ocupante do cargo de **Sócio Administrativo**, da empresa **POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 05.330.718/0002-40, com sede à **Praça Felismina Nogueira, nº 033, bairro centro, Tabuleiro do Norte – CE**, declaro para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza (*), com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Tabuleiro do Norte – Ce, 16 de dezembro de 2022


CLAUDENOR DE PAULA FERREIRA SANTOS
CPF: 192.372.688-90

POSTO SERTÃO LTDA
CNPJ: 05.330.718/0002-40
CGF 06.470.098-4



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.11.01/2022-DIVERSOS
DECLARAÇÃO**

POSTO SERTÃO,

CNPJ: 05.330.718/0002-40,

Praça Felismina Nogueira, 033, Centro

Tabuleiro do Norte – CE

CEP: 62960-000.

DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tabuleiro do Norte/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, publicada no DOU de 28/10/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tabuleiro do Norte /CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tabuleiro do Norte /CE, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

d) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.

e) Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

f) Eu, **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 20086083400, SSP/CE, RG anterior nº 240416392 e CPF nº 548.000.133-72, residente e domiciliado(a) à Rua Arrojado Lisboa, nº 272, bairro Centro, Banabuiú – CE, ocupante do cargo de **Sócio Administrativo**, da empresa **POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 05.330.718/0002-40, com sede à **Praça Felismina Nogueira, nº 033, bairro centro, Tabuleiro do Norte – CE**, declaro para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza (*), com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Tabuleiro do Norte – Ce, 16 de dezembro de 2022


MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA
CPF: 548.000.133-72

POSTO SERTÃO LTDA
CNPJ 05.330.718/0002-40
CGF 06.470.098-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TABULEIRO
DO NORTE**PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.330.718/0002-18**, estabelecida na Praça Felismina Nogueira, nº 33, bairro Centro, na cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, CNPJ nº 07.891.682/0001-19, estabelecida na Rua Padre Clícério, nº 4695, bairro São Francisco, na cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará.

Registramos que a empresa entregou produtos: diesel, gasolina e etanol durante o ano de 2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabuleiro do Norte, 23 de dezembro de 2020.


Irinéia Olímpio de Souza
Secretária de Educação
Portaria 123/2020

IRINÉIA OLÍMPIO DE SOUZA
Secretária de Educação Básica



2144393177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDENOR DE PAULA FERREIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
25532619 88P 8P

CPF
192.372.688-90 DATA NASCIMENTO
20/08/1975

RELAÇÃO
PEDRO MILTON DOS
SANTOS
MARIA DE FATIMA DE
PAULA SANTOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AD

Nº REGISTRO
03341893517 VALIDEZ
08/01/2026 1ª HABILITAÇÃO
23/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
07/07/2021

24131680448
CE178858129

CEARÁ

DENATRAN CONCAN

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme a original dos
arquivos da Câmara Municipal de Tab. do Norte

Em 14 de janeiro de 2023

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1.1 NOME E SOBRENOME
MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA

1.ª HABILITAÇÃO
13/03/1993

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/09/1974 QUIXADA/CE

4.ª DATA EMISSÃO
29/06/2022

5.ª VALIDADE
23/06/2032

ACC **D**

6. DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
20086083400 SSPDS CE

7. CPF
548.000.133-72

8. Nº REGISTRO
02367957196

9. CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO EUDASIO DE OLIVEIRA
FRANCISCA IVONE FREITAS DOS SANTOS

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A	23/06/2032			D1	23/06/2032		
A1				BE			
B	23/06/2032			CE			
B1				C1E			
C	23/06/2032			DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

ASSINATURA DO EMISSOR
54580955641
CE187742235

2160103431



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme a original dos arquivos da Câmara Municipal de Tab. do Norte

Em 11 de Janeiro de 2023

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme a original dos
arquivos da Câmara Municipal de Tab. do Norte
Em 11 de junho de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO SERTAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.330.718/0001-60

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.663.496,66	R\$ 3.278.588,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.926.372,75	R\$ 2.541.464,12
DISPONÍVEL		R\$ 1.849.491,42	R\$ 1.706.864,63
CAIXA		R\$ 970.757,17	R\$ 623.248,99
CAIXA GERAL		R\$ 970.757,17	R\$ 623.248,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.279,37	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.279,37	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 877.454,88	R\$ 1.083.615,64
BB RENDA FIXA 500		R\$ 552.318,28	R\$ 758.479,04
APLICAÇÃO BB CDB DI		R\$ 324.181,37	R\$ 324.181,37
BB RENDA FIXA LP 100		R\$ 955,23	R\$ 955,23
CLIENTES		R\$ 1.423.328,17	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.423.328,17	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.423.328,17	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 409.807,59	R\$ 479.844,53
EMPRESTIMOS Á TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 459.750,53
EMPRESTIMOS Á TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 459.750,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 408.330,06	R\$ 20.094,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 408.330,06	R\$ 20.094,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 522,50	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 522,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 955,03	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 940,18	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 14,85	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 243.745,57	R\$ 354.754,96
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 243.745,57	R\$ 354.754,96
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 243.745,57	R\$ 354.754,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 737.123,91	R\$ 737.123,91
IMOBILIZADO		R\$ 737.123,91	R\$ 737.123,91
IMÓVEIS		R\$ 185.379,00	R\$ 185.379,00
TERRENOS		R\$ 159.379,00	R\$ 159.379,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.34.A6.B4.9B.21.0B.3E.68.24.95.CB.C8.9B.7C.A4.0A.35.3A.CA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO SERTAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.330.718/0001-60

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFÍCIOS		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 39.333,37	R\$ 39.333,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 39.333,37	R\$ 39.333,37
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 119.699,48	R\$ 119.699,48
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 119.699,48	R\$ 119.699,48
VEÍCULOS		R\$ 400.878,68	R\$ 400.878,68
VEÍCULOS		R\$ 400.878,68	R\$ 400.878,68
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (8.166,62)	R\$ (8.166,62)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (8.166,62)	R\$ (8.166,62)
PASSIVO		R\$ 4.663.496,66	R\$ 3.278.588,03
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (190.458,25)	R\$ 78.735,31
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (251.662,95)	R\$ (65.021,65)
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (251.662,95)	R\$ (65.021,65)
(-) EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ (57.936,41)	R\$ (57.936,41)
(-) EMPRESTIMO PESSOA JURIDICA (COMERCIAL DE COMBUSTIVEL)		R\$ (193.726,54)	R\$ (7.085,24)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 83.715,27
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 83.715,27
JSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.561,89
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELMA CHIPS		R\$ 0,00	R\$ 25.764,55
COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.817,82
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.601,20
JOSE SERGIO DE OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 740,00
MULTLUB COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.021,99
DUNAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 483,04
DIOGENES COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.309,87
CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 505,10
DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.047,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.34.A6.B4.9B.21.0B.3E.68.24.95.CB.C8.9B.7C.A4.0A.35.3A.CA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO SERTAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.330.718/0001-60

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTALEZA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 566,06
GAGLIARDI DISTRIB DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.639,40
SL DISTRIB.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 54,50
HC PNEUS S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.906,00
CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.067,67
FORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.190,00
METAL COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 4.500,06
DPA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIREL		R\$ 0,00	R\$ 1.938,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 40.209,40	R\$ 14.779,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 40.209,40	R\$ 14.779,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 8.066,71	R\$ 8.796,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 30.042,08	R\$ 5.277,86
IRRF A RECOLHER		R\$ 623,88	R\$ 705,26
PIS A RECOLHER		R\$ 262,98	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.213,75	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 20.995,30	R\$ 45.262,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 27.973,55	R\$ 38.577,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.771,60	R\$ 22.603,06
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.620,25	R\$ 9.640,87
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 1.588,78	R\$ 3.340,35
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 2.992,92	R\$ 2.992,92
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.419,98	R\$ 6.684,93
INSS A RECOLHER		R\$ 5.278,84	R\$ 4.570,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.141,14	R\$ 2.114,47
(-) PROVISÕES		R\$ (13.398,23)	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.042,58	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (11.094,43)	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 590,27	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (3.195,35)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.34.A6.B4.9B.21.0B.3E.68.24.95.CB.C8.9B.7C.A4.0A.35.3A.CA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO SERTAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.330.718/0001-60

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 146,25	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (887,55)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.853.954,91	R\$ 3.199.852,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.803.954,91	R\$ 2.978.992,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.803.954,91	R\$ 2.978.992,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.568.711,93	R\$ 8.743.749,47
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (5.764.757,02)	R\$ (5.764.757,02)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 170.860,27
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 170.860,27
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 268.166,68
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (97.306,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.34.A6.B4.9B.21.0B.3E.68.24.95.CB.C8.9B.7C.A4.0A.35.3A.CA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: POSTO SERTAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro: 27

CNPJ: 05.330.718/0001-60



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POSTO SERTAO LTDA

NIRE 23200962069

CNPJ 05.330.718/0001-60

Número de Ordem 27

Natureza do Livro Livro Diário

Município BANABUIU

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/10/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 296333

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POSTO SERTAO LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 27

Quantidade total de linhas do arquivo digital 296333

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.34.A6.B4.9B.21.0B.3E.68.24.95.CB.C8.9B.7C.A4.0A.35.3A.CA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO SERTAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.330.718/0001-60

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.197.130,36	R\$ 13.159.195,82
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 279.727,10	R\$ 269.241,27
VENDA DE COMBUSTIVEL		R\$ 9.917.403,26	R\$ 12.889.954,55
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.952,95)	R\$ (4.236,29)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (4.236,29)
(-) COFINS		R\$ (10.646,27)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (2.306,68)	R\$ 0,00
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 10.184.177,41	R\$ 13.154.959,53
(-) (-) CMV		R\$ (8.621.403,57)	R\$ (11.573.895,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (8.621.403,57)	R\$ (11.573.895,14)
= LUCRO BRUTO		R\$ 1.562.773,84	R\$ 1.581.064,39
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (924.282,66)	R\$ (741.560,14)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.236,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.236,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (924.282,66)	R\$ (740.324,14)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (70.407,50)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (121.595,44)	R\$ (82.369,51)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (73.212,72)	R\$ (77.202,84)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (15.060,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.849,16)	R\$ (12.393,33)
(-) INSS		R\$ (51.448,70)	R\$ (43.689,98)
(-) FGTS		R\$ (15.453,02)	R\$ (14.625,74)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (2.166,04)	R\$ (5.124,18)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (65.738,79)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (687,01)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (3.170,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.763,84)	R\$ (3.758,85)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (50.039,46)	R\$ (49.577,48)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.000,33)	R\$ (2.475,12)
(-) TELEFONE		R\$ (2.180,62)	R\$ (978,37)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (3.651,84)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (47.200,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (29.971,11)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.34.A6.B4.9B.21.0B.3E.68.24.95.CB.C8.9B.7C.A4.0A.35.3A.CA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO SERTAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.330.718/0001-60

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (38.448,51)	R\$ (2.431,90)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.200,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (14.297,00)	R\$ (40.350,00)
(-) DESPESA COM ALUGUEL		R\$ (48.000,00)	R\$ (48.000,00)
(-) DESPESA COM SOFTWARE		R\$ (30.600,00)	R\$ (512,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (74.561,40)	R\$ (7.148,20)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (49.200,00)	R\$ (15.940,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (87.308,94)	R\$ (2.521,98)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ (38.885,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM VEÍCULO		R\$ (0,00)	R\$ (88.399,86)
(-) DESPESA COM FARDAMENTO		R\$ (61.333,53)	R\$ (13.595,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (20.637,13)	R\$ (5.825,86)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (33.501,11)	R\$ (66.720,96)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (60,62)	R\$ (20,46)
(-) DESPESA BANCARIA		R\$ (3.716,54)	R\$ (1.597,55)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (20,77)	R\$ (205,57)
(-) JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (9,60)
(-) MULTA		R\$ (20,77)	R\$ (195,97)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 638.470,41	R\$ 839.298,68
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (614.482,53)
(-) PERDAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (614.482,53)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 638.470,41	R\$ 224.816,15
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (139.143,25)	R\$ (53.955,88)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (29.267,24)	R\$ (33.722,43)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (109.876,01)	R\$ (20.233,45)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 499.327,16	R\$ 170.860,27
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 499.327,16	R\$ 170.860,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 499.327,16	R\$ 170.860,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.34.A6.B4.9B.21.0B.3E.68.24.95.CB.C8.9B.7C.A4.0A.35.3A.CA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SONIA SOLANGE BARBOSA FACUNDO PINTO
REGISTRO..... : CE-010075/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.114.343-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/12/2022 as 17:48:18.

Válido até: 17/03/2023.

Código de Controle: 263906.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.01.01/2023

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará, contemplando as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.500
2	ETANOL	LITRO	1.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste no fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos que ficam à disposição da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para a execução das mais diversas atividades que necessitam do transporte das pessoas na execução das atividades inerentes ao legislativo municipal.

Como se sabe, a Câmara Municipal dispõe de veículos automotores para transportar vereadores e funcionários desta casa legislativa a fim de executarem atividades correspondente as ações do poder legislativo do município de Tabuleiro do Norte. Desta forma, para que estes veículos sejam utilizados, é preciso que ocorra o seu abastecimento, e para tal fato, esta Câmara planejou e providenciou adquirir gasolina e etanol para abastecer os veículos que dispõe de modo que a câmara de Tabuleiro do Norte não fique impossibilitada de realizar suas atividades, através de seus funcionários e vereadores por falta de transporte para a locomoção dos servidores. Com isso, para dar mais eficiência e eficácia no transporte e locomoção de pessoas a serviços desta Câmara, a Administração entende por bem ser necessária a contratação de uma empresa para o fornecimento de combustíveis, para abastecer os veículos que ficam a sua disposição no atendimento da necessidade pública que demanda de veículos automotores para serem executados.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

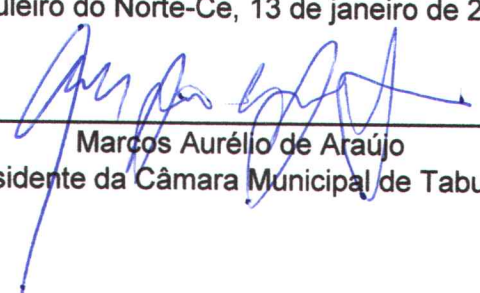
Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 05 de janeiro de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.330.718/0001-40, com sede na Praça Felismina Nogueira, Nº 33 Centro, Tabuleiro do Norte-Ce, subscrita pelo representante legal, o Sr. Claudenor de Paula Ferreira Santows, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 548.000.133-72.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço ficou assim definida:

CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.500	5,58	19.530,00
2	ETANOL	LITRO	1.000	4,60	4.600,000
	TOTAL GLOBAL				24.130,00

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de janeiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maia Alarcon, nº 371, bairro Centro, em Tabuleiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará, contemplando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.500		
2	ETANOL	LITRO	1.000		
	TOTAL GLOBAL				

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha acima

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto do Contrato, nos veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.6- A Contratada obriga-se a fornecer o objeto do contrato em local devidamente apropriado (posto de combustível) que deverá ser instalado na sede do município de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO



9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____-Ce, ____ de _____ de 2023.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de Dispensa de Licitação nº **13.01.01/2023**, que trata da aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ **57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (**grifo nosso**). (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)*

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município e no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Ana Paula Maurício Gondim

Advogada
OAB/CE 29.143

Ana Paula Maurício Gondim
Advogada – OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 13.01.01/2023, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará.

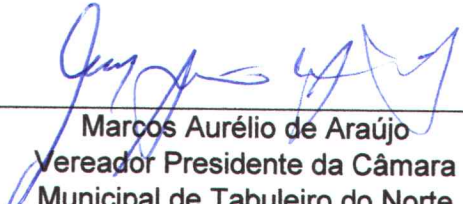
Considerando a necessidade da contratação dos produtos ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.500	5,58	19.530,00
2	ETANOL	LITRO	1.000	4,60	4.600,000
	TOTAL GLOBAL				24.130,00

Prazo de fornecimento: até 31 de Dezembro de 2023

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de janeiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de janeiro de 2023.

A

POSTO SERTÃO LTDA.

Endereço: Praça Felismina Nogueira, Nº 33 Centro
Tabuleiro do Norte -Ceará.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1301.01/2023, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Recebido, em 13 de 01 de 2023.

Miguel Eugênio de Oliveira
CPF nº 548.000.133-72



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO

CONTRATO Nº 13.01.04/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA POSTO SERTÃO
LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maia Alarcon, nº 371, bairro Centro, em Tabuleiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.330.718/0001-40, com endereço na Praça Felismina Nogueira, Nº 33 Centro, Tabuleiro do Norte-Ce, representada por seu sócio administrador, Sr. Miguel Eugênio de Oliveira, portador do CPF nº 548.000.133-72, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 13.01.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará, contemplando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.500	5,58	19.530,00
2	ETANOL	LITRO	1.000	4,60	4.600,00
	TOTAL GLOBAL				24.130,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais), conforme planilha acima

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto do Contrato, nos veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.6- A Contratada obriga-se a fornecer o objeto do contrato em local devidamente apropriado (posto de combustível) que deverá ser instalado na sede do município de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.



CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final,



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



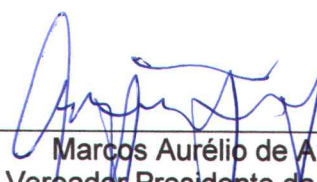
completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de janeiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE



Miguel Eugênio de Oliveira
POSTO SERTÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Suzany Dora Maia Silveira
Nome:
CPF: 063.131.633-70

2. Tory Jackson Nunes de Souza
Nome:
CPF: 053.002.383-09



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024

CASA DO POVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 13.01.04/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13.01.01/2023, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará

VALOR GLOBAL: R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

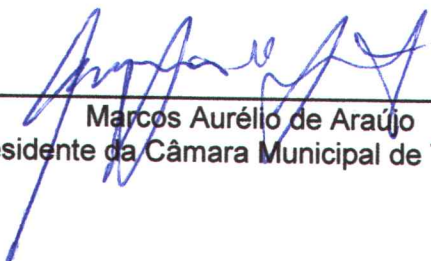
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Miguel Eugênio de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de janeiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



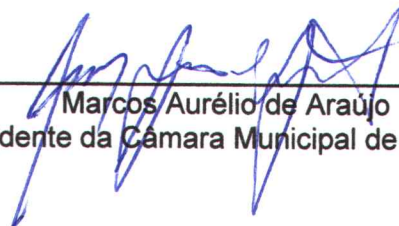
CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº **13.01.04/2023**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13.01.01/2023, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará, foi afixado no dia 13 de janeiro de 2023, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 13 de janeiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2023, às 08:00h (Oito Horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e fechado, critério de julgamento Menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.01.23.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 26 de janeiro de 2023
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-TP

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 31/01/2023, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 002/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da construção do Canil: UABA - Unidade de Atendimento e Bem Estar Animal, do Município de Tauá.

Tauá - CE, 26 de janeiro de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
P/ Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1601.01/2023-CP

O Presidente da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de março de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 1601.01/2023-CP, com fins a gerenciamento integral (manutenção preventiva/corretiva, ampliação, melhoria, reforma) do sistema de iluminação pública do Município de Trairi-CE, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Maiores Informações: pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 26 de janeiro de 2023
ALEX DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.23-TP-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001.23-TP-SEDUC sessão pública marcada para o dia 14 de Fevereiro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Waldir Leopércio, reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil do bairro Pedreira e a reforma, ampliação e construção de quadra coberta da Escola José Neves Damasceno no Município de Varjota-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento.

Varjota-CE, 26 de Janeiro de 2023.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.25.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo nº 2023.01.25.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, para a contratação de serviços artísticos destinados à realização de 01 (um) Show do Cantor Japãozin e Banda, a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2023, no Parque Cívico São Raimundo Nonato no Município de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa Sua Música Digital Serviços De Intermediação, Produção & Editora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 37.253.847/0001-98, com sede à Av. Passos, nº 115, Pav. 11 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2023, sob as dotações orçamentárias: 09.01 - 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000.ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.39.00, devidamente ratificada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre - CE, 26 de Janeiro de 2023.
ICARO BASTOS BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Contrato nº 2023.13.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13.01.01/2023, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará. Valor Global: R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil cento e trinta reais). Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviço. Contratada: Posto Sertão LTDA - Assinada pela Contratada: Miguel Eugênio de Oliveira - Assina pela Contratante: Marcos Aurélio de Araújo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 12/2023

Cód. CidadES - TCES: 2023.004E0700001.02.0002.

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MATA BURRO DE CONCRETO. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08 de FEVEREIRO de 2023. HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 13/2023

CÓD. CIDADES - TCES: 2023.004E0500001.02.0003

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS), PARA ATENDER NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08 de FEVEREIRO de 2023. HORÁRIO: 13:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 26 de janeiro de 2023
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico
O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, torna público que realizará às 9:00 hrs do dia 09/02/2023, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro Preços. Local de realização: www.bll.org.br. O edital está disponível no site: www.cimpolinorte.gov.es.br.

JOICE NUNES BUFON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção e Reforma de Escadarias no Bairro Paraíso, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
EMPRESA CLASSIFICADA: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
Ato contínuo, declara-se a empresa VENCEDORA, no valor global de R\$ 363.800,35 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2023
ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, conservação e implantação de áreas verdes inseridas no município de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

HABILITADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA;
INABILITADA: START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2023
ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Proc. 31.525/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Drenagem e Pavimentação nas Ruas E e F, no Bairro Sotelândia, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendada para o dia 30 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, a abertura do envelope II (habilitação), das três licitantes melhor classificadas, referente a licitação supracitada.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª) MATIX CONSTRUTORA LTDA EPP, 2ª) NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, 3ª) CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, 4ª) AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS, 5ª) EXATA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 6ª) ENGEVIL ENGENHARIA LTDA, e 7ª) RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br Maiores informações através do telefone (27) 3354-5814.

ID.TCE-ES:

2022.017E0600005.01.0023

Data de Assinatura: 26/01/2023

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

